



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVOEMBRO

Emenda ao Projeto de Emenda à
Lei Orgânica nº 002/2023.

Fica alterado o artigo 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor em 01/01/2025.

Dezesseis de Novembro/RS, 04 de dezembro de 2023.


LEANDRO REICHEL DA VEIGA,
Vereador.

